



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sancionado

LEI Nº 220/2004 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

“DISPÕE SOBRE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI**

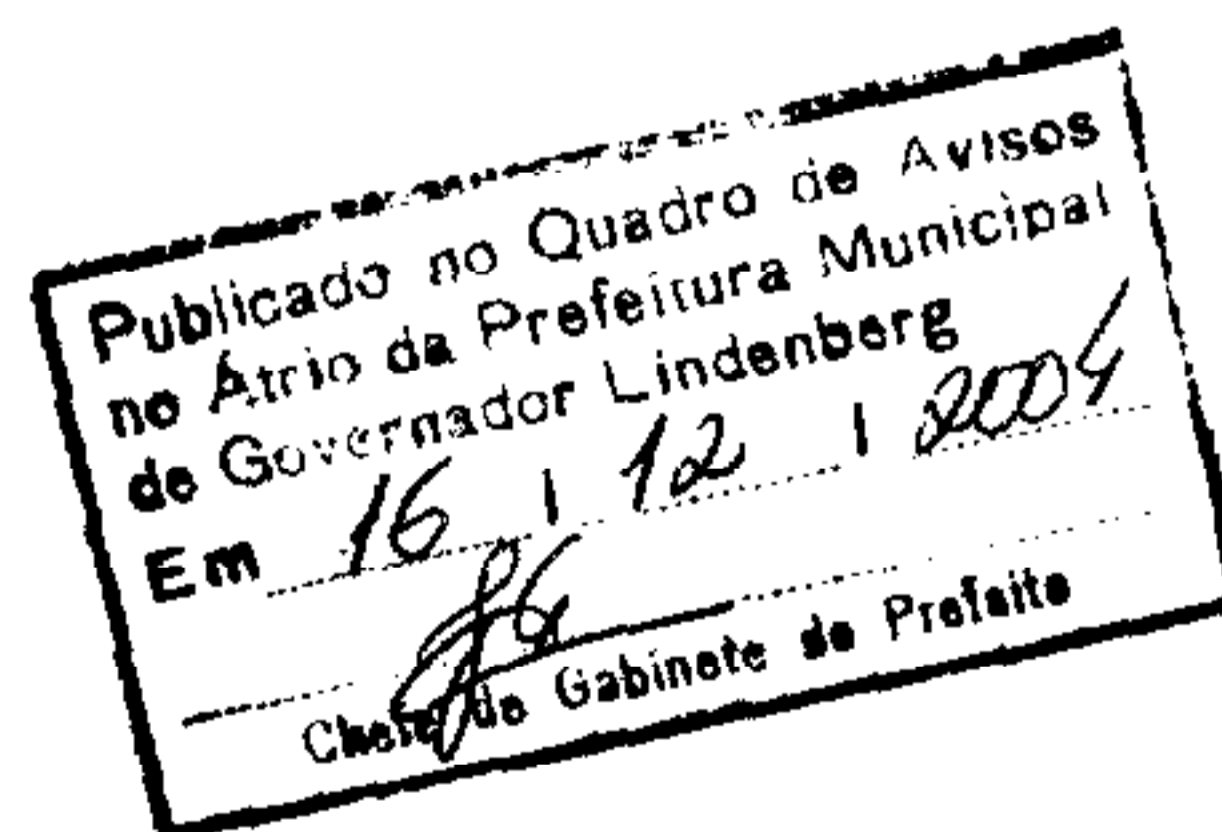
ART. 1º - Fica aprovado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho para o 2004-2005 onde são determinadas quais as funções exercidas pelos servidores municipais de Governador Lindenberg-ES, consideradas insalubres ou perigosas e seu respectivo grau de insalubridade ou periculosidade, conforme cópia em anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto (16) dia do mês de dezembro do ano de dois mil quatro.


ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Josiana Chuberti
Chefe de Gabinete em exercício